

**TERMO ADITIVO Nº 26/2014**  
 Processo nº 04600.001454/2013-12

ENAP
Processo nº: 1454/13
Folha nº: 404
Rubrica: [assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP E A EMPRESA PANGEA - CENTRO DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS.**

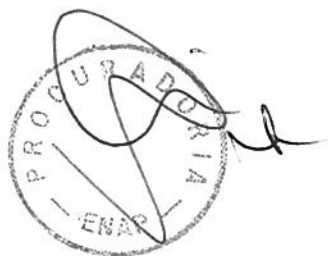
A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)**, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua diretora de Gestão Interna, a Sra. Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº 3.522.113 SSP-DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência subdelegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e Portaria ENAP nº 58, de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2012, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PANGEA – CENTRO DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.198.805/0001-01, sediada na QND 11 lote 40 sala 102 Taguatinga, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Avelar de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 5.403.712-0 SSP/PR, e CPF nº 820.475.961-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2013, celebrado entre as partes em 16 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses contados a partir de 16 de dezembro de 2014.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

3. O valor estimado do Contrato continuará sendo de R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).



**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

4.1. Para a assinatura deste instrumento a CONTRATADA prestará, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da lei 8.666/93, que será liberada ou restituída somente após o término da vigência contratual e desde que não haja pendências.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2014 foi emitida em 29/08/2014 a Nota de Empenho nº 2014NE800579, Programa de Trabalho 04128203820U90001, PTRES 060428, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0100000000, PI T8002.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 27/2013.

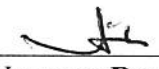
**6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.


6.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2014.


**CONTRATANTE**

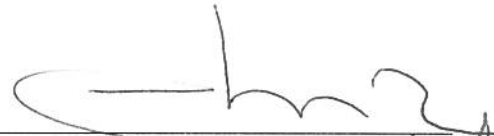
  
 Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa  
 Diretora de Gestão Interna

**CONTRATADA**

  
 Ricardo Avelar de Souza  
 Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

  
 Nome: Juliane F. Domingues  
 CPF/MF nº: 027.780.851-06  
 C.I. nº: 2.508-555 DF

  
 Nome: Elyas André de Paula  
 CPF/MF nº: 153 640.701-15  
 C.I. nº: 406 652/DF

